



## **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município**

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com o art. 30 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no Processo Administrativo nº 13684/2018 e no link [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Setor de Arquivo e Protocolo da Prefeitura Municipal de Guararema, situado à Praça Coronel Brasílio Fonseca, nº 35, Centro, Guararema/SP e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Sidnei Santos Leal  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

### **GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13684/2018

**OBJETO:** Concessão de subvenção do Município de Guararema para custeio das despesas de manutenção do atendimento aos idosos, oferecido pela entidade no Município de Guararema

**Visto:**

Examinados os presentes autos, constata-se:

Dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Fomento entre o Município de Guararema e a entidade Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 26 de Dezembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Adriano de Toledo Leite  
Prefeito Municipal